



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3127-1080  
Mauá da Serra – PR

**Resolução n.º 001/2021**

**Sumula:** Aprovar a Prestação de Contas do AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 429/2014.

**CONSIDERANDO** a Deliberação 025/2016 CEDCA/PR em seu Art. 14. Em conformidade ao Decreto 10.455/2014, a prestação de contas dos recursos repassados por meio do repasse fundo a fundo será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período de 01 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2020 do Repasse de Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 14 de Maio de 2021.

**Kally Cristina de Farias Wichhoff**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3127-1080  
Mauá da Serra – PR

**Resolução n.º 002/2021**

**Sumula:** Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 429/2014.

**CONSIDERANDO** a Deliberação 089/2019 CEDCA/PR em seu Art. 19. a prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF cumprindo as exigências contida na referida deliberação.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período do pagamento até 31 de Dezembro de 2020 do Repasse de Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 14 de Maio de 2021.

**Kally Cristina de Farias Wichhoff**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3127-1080  
Mauá da Serra – PR

### **Resolução n.º 003/2021**

**Sumula:** Aprovar a Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 429/2014.**

**CONSIDERANDO** a Deliberação 084/2019 CEDCA/PR em seu Art. 18. a prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF cumprindo as exigências contida na referida deliberação.

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período do pagamento até 31 de Dezembro de 2020 do Repasse de Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Incentivo CMDCA.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 14 de Maio de 2021.

**Kally Cristina de Farias Wichhoff**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3127-1080  
Mauá da Serra – PR

### **Resolução n.º 004/2021**

**Sumula:** Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 429/2014.

**CONSIDERANDO** a Deliberação 107/2017 CEDCA/PR em seu Art. 12. Em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 10.455/2014, a prestação de contas dos recursos repassados será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução.

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período do segundo semestre de 2020 do Repasse de Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 14 de Maio de 2021.

**Kally Cristina de Farias Wichhoff**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3127-1080  
Mauá da Serra – PR

**Resolução n.º 005/2021**

**Sumula:** Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 429/2014.

**CONSIDERANDO** a Deliberação 062/2016 CEDCA/PR em seu Art. 16. Em conformidade ao Decreto 10.455/2014, a prestação de contas dos recursos repassados por meio do repasse fundo a fundo será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período do segundo Semestre de 2020 do Repasse de Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 14 de Maio de 2021.

**Kally Cristina de Farias Wichhoff**  
Presidente do CMDCA